

adesão da República do Mali à Convenção internacional das telecomunicações, assinada em Buenos Aires em 22 de Dezembro de 1952.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 21 de Dezembro de 1960. — O Director-Geral, *José Luís Archer*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 18 184

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, na província de Moçambique, selos de franquia postal tendo como motivos os escudos de armas das cidades e vilas abaixo indicadas, com as dimensões de 34,5 mm x 28,6 mm, das taxas, cores e nas quantidades que vão também designadas:

Cidade de Lourenço Marques:

4 000 000, da taxa de \$05 — prata, ouro, verde, vermelho, azul, preto e salmão.

Vila de Chibuto:

3 000 000, da taxa de \$15 — prata, ouro, azul, vermelho, preto e verde-ervilha.

Cidade de Nampula:

3 000 000, da taxa de \$20 — prata, ouro, verde, preto, rosa, lilás, vermelho e azul.

Cidade de Inhambane:

2 500 000, da taxa de \$30 — prata, ouro, azul, preto, vermelho e amarelo-palha.

Cidade de Moçambique:

2 000 000, da taxa de \$50 — prata, ouro, vermelho, verde, preto, cinzento-azulado e azul.

Vila de Matola:

1 500 000, da taxa de 1\$ — prata, vermelho, verde, preto, amarelo-esverdeado e azul.

Cidade de Quelimane:

5 000 000, da taxa de 1\$50 — prata, ouro, vermelho, azul, preto, rosa e azul-claro.

Vila de Mocuba:

1 500 000, da taxa de 2\$ — prata, ouro, verde, preto, rosa-arroxeadado, azul e vermelho.

Vila de António Enes:

5 000 000, da taxa de 2\$50 — prata, ouro, vermelho, preto, azul-eléctrico e azul-ultramarino.

Vila Cabral:

5 000 000, da taxa de 3\$ — prata, ouro, preto, azul, vermelho e rosa-acastanhado.

Vila de Manica:

1 000 000, da taxa de 4\$ — prata, ouro, vermelho, preto, amarelo-torrado e azul.

Vila Pery:

2 000 000, da taxa de 4\$50 — prata, ouro, preto, verde, cinzento-amarelado, azul e vermelho.

Vila de Santiago de Tete:

1 000 000, da taxa de 5\$ — prata, vermelho, preto, ouro, verde-mar e azul.

Vila de Porto Amélia:

1 000 000, da taxa de 7\$50 — prata, ouro, preto, azul, rosa-escuro e vermelho.

Vila de Chinde:

1 000 000, da taxa de 10\$ — prata, azul, verde, vermelho e verde-amarelado.

Vila de João Belo:

1 000 000, da taxa de 20\$ — prata, ouro, preto, verde, sépia, azul e vermelho.

Cidade da Beira:

500 000, da taxa de 50\$ — prata, ouro, preto, verde, vermelho, azul e cinzento.

Ministério do Ultramar, 2 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Moreira*.

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 18 185

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, ouvido o Governo-Geral de Angola, o seguinte:

1.º Os direitos aduaneiros fixados nos artigos 262 e 263 da pauta de exportação da província de Angola são desdobrados em taxas e sobretaxas, fixando-se as taxas em 1 por mil *ad valorem* e as sobretaxas no restante.

2.º Fica suspensa a cobrança das sobretaxas referidas no número anterior.

Ministério do Ultramar, 2 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado de Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de pedologia de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1961

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Dotação inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 29.º, alínea b), n.º 4.º, do Decreto n.º 43 340, de 21 de Novembro de 1960, para 1961

1 500 000\$00